



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, **torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação**, designada pela designada pela **Portaria nº 003/2020** que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de material: elétrico e iluminação pública, hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de acondicionamento e embalagem, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins; e ferragens e equipamentos.**, relacionados no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos **Decretos Municipais nº 006/ 2009 e 007/ 2009 e 115/2015**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

a) por correspondência (CORREIOS), até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;

OU

b) na sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, iniciando-se às **07:30 horas do dia 17 de setembro de 2020**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e iluminação pública, hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de acondicionamento e embalagem, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins**, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de São José do Seridó/ RN.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 – **Se houver, na data prevista para recebimento dos envelopes, a participação de no mínimo, três (03) empresa COMPETITIVAS (com cotação de todos os itens desta licitação), situadas no âmbito local e regional de acordo com o Decreto Municipal nº**



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

115/2015 e enquadradas como ME, EPP e SOCIEDADE COOPERATIVA, esta licitação será apuração exclusivamente para ME, EPP e SOCIEDADE COOPERATIVA.

2.3 - Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como ME, EPP e SOCIEDADE COOPERATIVA localizadas no Âmbito local e regional, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como ME, EPP e SOCIEDADE COOPERATIVA.

2.4 - O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.5 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação IMPOSSIBILITARÁ a sua participação nesta licitação.

2.6 - No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.6.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de São José do Seridó/ RN;**

2.6.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, **e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas;**

2.6.3. Que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da sessão de licitação,** os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal:** o Requerimento do Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

b) **tratando-se de procurador:** carta de credenciamento, ou instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.**



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

3.2 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas **um (01) representante** para cada licitante.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer, e outros em que seja necessária a sua manifestação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes: **Declarações Prévias, Proposta e Documentos de habilitação** deverão ser apresentados ou remetidos (CORRESPONDÊNCIA PELOS CORREIOS), neste caso deverão ser recebidos até às 13:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Declarações Prévias

Pregão Presencial nº 021/2020
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 075/2020
DATA DA ABERTURA: 17 de setembro de 2020
Horário de abertura: 07:30 horas

Envelope nº 02 - Proposta

Pregão Presencial nº 021/2020
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 075/2020
DATA DA ABERTURA: 17 de setembro de 2020
Horário de abertura: 07:30 horas

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº 021/2020
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 075/2020
DATA DA ABERTURA: 17 de setembro de 2020
Horário de abertura: 07:30 horas

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas **ou por servidor da Administração Municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da sessão de licitação.**

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DECLARAÇÕES PRÉVIAS

5.1 – No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas, em **uma (01) via:**



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

- 5.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;
5.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso**.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**:

6.1.1 – Carta proposta, com as seguintes especificações:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) **Conter a marca dos produtos cotados;**
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta;
- e) Declaração de que todos os elementos (tributos, fretes, seguros, mão de obra, etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

6.1.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

6.2 – Visando agilizar os trabalhos desenvolvidos pelo Pregoeiro na etapa de lances verbais, solicita-se dos licitantes que a proposta de preços seja **gravada em CD-ROM/ Pen Drive em planilha disponibilizada no site junto com o Edital**.

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE OU DESISTÊNCIA** no momento dos lances verbais.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via**, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração Municipal lotado na Comissão Permanente de Licitação, **neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da sessão de licitação**, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI;



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 075/2020

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras dos produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

DOS LANCES

8.3 – Se houver, na data prevista para recebimento dos envelopes, a participação de no mínimo, três (03) empresa COMPETITIVAS (com cotação de todos os itens desta licitação), situadas no âmbito local e regional de acordo com o Decreto Municipal nº 115/2015 e enquadradas como ME, EPP ou Sociedade Cooperativa, esta licitação será apuração exclusivamente para ME, EPP e Sociedade Cooperativa.

8.3.1 - Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Mês, EPPs ou Sociedade Cooperativa localizadas no Âmbito local e regional, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como Mês, EPPs e Sociedade Cooperativa.

8.5 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.10 – Obtendo-se o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar n° 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.10.1 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.10.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.10.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10.2 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10.3 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do produto ofertado**, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.13 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.14 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.15 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.16 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

8.17 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista.

8.18 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.19.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.19.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

DA LICITANTE VENCEDORA

8.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

8.22 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, a Pregoeira convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irrisignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Recebidas as razões recursais, **através de seus memoriais escritos recebidos pela CPL ou pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com**, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 – A Ata de Registro de Preços e o possível Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pela Prefeita Municipal.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços e o contrato, deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, decairá do direito.

9.8 - Colhidas as assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativo e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 – DA VALIDADE

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de um (01) ano.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 – O **LICITANTE VENCEDOR** incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Para instruir a formalização dos contratos, o **LICITANTE VENCEDOR** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, **todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista**, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **LICITANTE VENCEDOR** ficará dispensada da apresentação das mesmas.

11.5 – O **LICITANTE VENCEDOR** deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o Contrato Administrativo.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Os produtos deverão ser fornecidos no Município de São José de Seridó/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, a ser encaminhada pelo **e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Por ocasião do **fornecimento dos produtos**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
1.3.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

13.2.2 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução n° 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório MSJS/ RN n° 075/2020 - Pregão Presencial n° 021/2020**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato dentre os designados na Portaria n° 073/2020**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

14.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente para a época da contratação.

14.5 – O faturamento das despesas será identificado na **Autorização de Compra** e poderá ser para o:

14.5.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro;

14.5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 11.942.301/0001-50, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro;

14.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ n° 14.785.551/0001-12, com sede na Rua Vicente pereira, nº 87, centro.

14.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Seridó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

14.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente **dos produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de São José do Seridó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas neste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da adjudicação, ao licitante que se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.5 - Os procedimentos para aplicação de advertência, multa e demais penalidades relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **Município de São José do Seridó/ RN**.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na **Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, após a publicação **do extrato da Ata de Registro de Preços pelo prazo de dez (10) dias**, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

16.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, **por e-mail ou fisicamente na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 - Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo **Município de São José do Seridó/ RN**.

16.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Especificações dos produtos a serem licitados com seus valores de referência;
- c) Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração do trabalho do menor;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo da carta proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo.

16.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, na sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, ou pelo telefone (84) 3478-2217 ou 3478-2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cruzeta/RN.

São José do Seridó/ RN, 02 de setembro de 2020.

Inácia Alice Medeiros dos Santos

Inácia Alice Medeiros dos Santos

Presidente



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Registro de preços para possível aquisição de material: elétrico e iluminação pública, hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de condicionamento e embalagem, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição do referido material se destina à manutenção e restauração das instalações físicas dos prédios públicos municipais, dos locados, dados em comodato, bem como para reparos necessários ao estado de conservação dos mesmos e dos serviços desempenhados pelas secretarias municipais, em seus diversos setores. Destina-se, ainda, para a manutenção da rede de iluminação pública de nossa cidade, proporcionando assim aos munícipes sãojoseenses bem-estar e segurança.

2.2 – Por se tratar de aquisição de bens comuns justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

4 – VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA ESTIMADO

4.1 – O Valor Global estimado desta licitação é de **R\$ 531.994,57** (Quinhentos e trinta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos licitados.

5.2 – Não serão aceitos **produtos** em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas com o **fornecimento dos produtos**.

6 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no Município de São José de Seridó/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, a ser encaminhada pelo **e-mail**:



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução n° 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório MSJS/ RN n° 075/2020 - Pregão Presencial n° 021/2020**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato dentre os designados na Portaria n° 073/2020**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- observar para que durante toda a validade da **Ata de Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **fornecer os produtos** dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;

9.1.6- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.1.7 – Sanar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

9.1.8 - Manter, durante toda a **validade da Ata de Registro de Preços e na vigência do contrato administrativo**, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, substituindo a documentação com prazo de validade vencida;

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante da Ata de Registro de Preços e do possível Contrato Administrativo, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Seridó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, em sua tesouraria – **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS
VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Médio	Total do Item
1	5838	MADEIRIT 14MM	20	UND	78.15	1,563.00
2	5839	PORTA LISA LAMINADA 70	10	UND	91.43	914.30
3	5840	PORTA LISA LAMINADA 80	10	UND	91.43	914.30
4	5841	CAIXA ELET 4X2	25	UND	4.37	109.25
5	5842	CAIXA ENERG TRIFASICA	20	UND	127.32	2,546.40
6	5843	CAIXA MED CENTIMETRO 1.N2 C/LENTE COMP	30	UND	267.50	8,025.00
7	5844	DISJUNTOR MONOFASICO 10A	25	UND	9.92	248.00
8	5845	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	30	UND	9.92	297.60
9	5846	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	25	UND	15.42	385.50
10	5847	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	25	UND	12.75	318.75
11	5848	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20M	30	UND	6.55	196.50
12	5849	FITA ISOLANTE FUSAO 10M	20	UND	21.37	427.40
13	5850	INTERRUPTOR DUPLO	25	UND	11.77	294.25
14	5851	INTERRUPTOR PARALELO	20	UND	12.22	244.40
15	5852	INTERRUPTOR TRIPLO	20	UND	13.80	276.00
16	5853	LAMPADA ELETRONICA TRILUX 15W	100	UND	13.13	1,313.00
17	5854	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	200	UND	9.83	1,966.00
18	5855	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	200	UND	9.83	1,966.00
19	5856	LAMPADA MERCURIO 400W	20	UND	46.48	929.60
20	5857	LAMPADA METALICA 250W	50	UND	46.60	2,330.00
21	5858	LAMPADA METALICA 400W	30	UND	44.08	1,322.40



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

22	5859	LAMPADA SODIO 70 E 27	500	UND	24.35	12,175.00
23	5860	LUMINARIA 2X20	50	UND	74.00	3,700.00
24	5861	LUMINARIA 2X40	50	UND	79.33	3,966.50
25	5862	LUMINARIA EMERGENCIA C/BAT ION 30 LED	30	UND	21.33	639.90
26	5865	QUADRO PARA 12 DISJ	30	UND	55.02	1,650.60
27	5866	REATOR ELETRONICO 2X20	100	UND	26.37	2,637.00
28	5867	REATOR ELETRONICO 2X40	200	UND	34.47	6,894.00
29	5868	REATOR MERCURIO 400	25	UND	84.53	2,113.25
30	5870	RELE FOTOEL 220 NF	500	UND	18.73	9,365.00
31	5871	TOMADA 10A	100	UND	7.67	767.00
32	5872	TOMADA 20A	50	UND	8.57	428.50
33	5873	TOMADA DUPLA 10A	50	UND	12.22	611.00
34	5874	TUBO ELETRODUTO 1	60	UND	12.13	727.80
35	5876	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	100	UND	6.00	600.00
36	5877	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	100	UND	6.43	643.00
37	5878	BASE P/ RELE	200	UND	11.45	2,290.00
38	5879	BRACO RETO BL 02R GALV	50	UND	29.87	1,493.50
39	5880	CABO PP 2 X 1,5 M	1000	MT	3.05	3,050.00
40	5881	CABO PP 2 X 2,5	1000	MT	4.78	4,780.00
41	5882	CABO PP 3 X 2,5	300	MT	6.30	1,890.00
42	5883	CABO PP 3 X 6	500	MT	11.63	5,815.00
43	5884	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	2500	MT	5.25	13,125.00
44	5885	CONECTOR P/ HASTE	50	UND	3.50	175.00
45	5886	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	200	MT	2.43	486.00
46	5887	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	200	MT	3.38	676.00
47	5888	HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MM X 1,0 M	30	UND	12.13	363.90
48	5889	STASTER 20W	50	UND	2.57	128.50
49	5890	STARTER 40W	50	UND	2.57	128.50
50	5891	PORTA LAMPADA COM RABICHO	100	UND	2.25	225.00



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

51	5892	PORTA LAMPADA E27 BAQUELITE 1527N	200	UND	4.27	854.00
52	5893	CABINHO FLEX 1,5MM	500	MT	0.92	460.00
53	5894	CABINHO FLEX 10,0 MM	250	MT	5.31	1,327.50
54	5895	CABINHO FLEX 2,5 MM	500	MT	1.45	725.00
55	5896	CABINHO FLEX 4,0 MM	500	MT	2.32	1,160.00
56	5897	CABINHO FLEX 6,0 MM	500	MT	3.28	1,640.00
57	5898	PLAFON	30	UND	4.17	125.10
58	5899	ALCA PREF PRE-REU 16MM	100	UND	3.67	367.00
59	5900	ARAME GALV N° 14	100	KG	14.72	1,472.00
60	5901	BARRA CHATA 1.1/2X3/16	25	UND	54.82	1,370.50
61	5902	BARRA REDONDA 1/4	100	UND	10.53	1,053.00
62	5903	BARRA REDONDA 3/8	25	UND	23.13	578.25
63	5904	FERRO CA50 10.0 3/8	60	VERG	42.00	2,520.00
64	5905	FERRO CA50 6.3	100	VERG	17.03	1,703.00
65	5906	FERRO CA50 8.0	70	VERG	29.07	2,034.90
66	5907	TRELICA TG8	60	UND	26.73	1,603.80
67	5908	TUBO GALVANIZADO 1.1/4 C/ ROSCA 6MT	30	UND	142.63	4,278.90
68	5909	TUBO METALON CH N° 18 20X20 C/ 6MT	50	UND	32.67	1,633.50
69	5910	ZARCAO 3,6 LTS	30	GL	75.72	2,271.60
70	5913	LAMBRI ONDULADO 2X1,05M	30	UND	144.18	4,325.40
71	5914	CARRINHO REFORCADO CHAPA N° 14 COMP	6	UND	281.83	1,690.98
72	5915	COLHER DE PEDREIRO 10	10	UND	16.10	161.00
73	5917	ESPATULA 10CM	20	UND	13.45	269.00
74	5918	FOICE BAHIA	10	UND	23.87	238.70
75	5919	MARRETA 1,5 KG	5	UND	36.27	181.35
76	5920	PA BICO	13	UND	27.67	359.71
77	5921	PICARETA	13	UND	53.63	697.19
78	5922	TESOURA DE PODA	13	UND	22.77	296.01
79	5923	TRENA 5MT	10	UND	18.75	187.50
80	5924	TRINCHA 1.1/2	50	UND	4.08	204.00
81	5925	TRINCHA 3	25	UND	7.25	181.25
82	5926	VASSOURAO PLAST 40CM + CABO	50	UND	22.00	1,100.00



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

83	5927	ANCINHO CURVO 16 DENTES	20	UND	26.58	531.60
84	5928	CAVADEIRA ARTICULADA	30	UND	136.08	4,082.40
85	5929	DISCO CORTE 12	50	UND	18.40	920.00
86	5930	DISCO DESBASTE 4.1/2	100	UND	4.50	450.00
87	5932	ELETRODO SERRALHEIRO 4,0MM	80	KG	18.57	1,485.60
88	5933	ELETRODO 7.018 4.0MM	80	KG	27.83	2,226.40
89	5934	LIXA FERRO 120	200	UND	2.53	506.00
90	5935	ROLO DE LA 23CM	50	UND	20.02	1,001.00
91	5936	ROLO ESPUMA 23CM	50	UND	12.00	600.00
92	5937	CHUVEIRO BRANCO	100	UND	11.47	1,147.00
93	5938	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	50	UND	3.87	193.50
94	5939	JOELHO 45° ESG 40MM	30	UND	3.37	101.10
95	5940	JOELHO 90° ESG 100MM	30	UND	5.70	171.00
96	5941	JOELHO RED 32X25	25	UND	2.88	72.00
97	5942	JOELHO SOLD 90 20MM	30	UND	0.55	16.50
98	5943	JOELHO SOLD 90 25MM	50	UND	0.62	31.00
99	5944	REDUCAO ESGOTO 150X100MM	10	UND	18.17	181.70
100	5945	TE CURTO ESGOTO 100MM	20	UND	9.10	182.00
101	5946	TORNEIRA BOIA 3/4	50	UND	13.10	655.00
102	5947	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR	30	UND	75.00	2,250.00
103	5948	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2 CR	20	UND	47.83	956.60
104	5949	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVAT TL1 BRANCA	50	UND	8.67	433.50
105	5950	TUBO ESGOTO 100MMX6MT	100	UND	56.80	5,680.00
106	5951	TUBO ESGOTO 150MMX6MT	30	UND	170.00	5,100.00
107	5952	TUBO ESGOTO 200MMX6MT	30	UND	305.13	9,153.90
108	5953	TUBO ESGOTO 50MMX6MT	80	UND	40.00	3,200.00
109	5954	TUBO SOLD 20MMX6MT	100	UND	12.50	1,250.00
110	5955	TUBO SOLD 25MMX6MT	50	UND	15.30	765.00
111	5956	TUBO SOLD 50MMX6MT	50	UND	39.27	1,963.50
112	5957	VALVULA P/ PIA	30	UND	4.03	120.90



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

113	5958	VEDACIT 3,6LT	50	GL	35.37	1,768.50
114	5959	ADAPT P/ SAIDA VASO SANITARIO 100MM	30	UND	9.87	296.10
115	5960	ADESIVO PVC 175G	50	UND	18.70	935.00
116	5961	CAIXA CAERN	16	UND	33.87	541.92
117	5962	CAIXA SINFONADA QUAD BR 100 X 100 X 50	50	UND	10.33	516.50
118	5963	CAP ESG 100 MM	20	UND	5.80	116.00
119	5964	LUVA DE CORRER 20MM	30	UND	11.63	348.90
120	5965	LUVA DE CORRER 25MM	30	UND	8.27	248.10
121	5966	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1	13	UND	64.25	835.25
122	5967	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 3/4	13	UND	51.17	665.21
123	5968	TE REDUCAO 150X100MM	10	UND	36.08	360.80
124	5969	TE SOLD 20MM	50	UND	0.77	38.50
125	5970	TE SOLD 25MM	50	UND	0.87	43.50
126	5971	CAIXA D AGUA 1000LT	5	UND	313.17	1,565.85
127	5972	CAIXA DESCARGA BRANCA	60	UND	27.20	1,632.00
128	5973	PREGO 1.1/4X14	50	KG	13.43	671.50
129	5974	PREGO 2X12	50	KG	13.17	658.50
130	5975	PREGO 3X8	50	KG	11.70	585.00
131	5976	ASSENTO SANITARIO BRANCO	30	UND	22.50	675.00
132	5977	BACIA P/CX ACOPLAD BRANCO	20	UND	140.67	2,813.40
133	5978	BACIA SANITARIA BRANCO	20	UND	108.33	2,166.60
134	5980	CERAMICA 45X45 EXTRA PEI 5	200	M ²	20.83	4,166.00
135	5981	DOBRADICA 3 (CARTELA C/ 3PCS)	30	CART	6.88	206.40
136	5982	DOBRADICA DE CHUMBAR 780X4	50	PAR	8.18	409.00
137	5983	FECHADURA ALAVANCA BANHO	50	UND	28.23	1,411.50
138	5984	FECHADURA ALAVANCA EXT	50	UND	34.25	1,712.50



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

139	5985	FECHADURA ALAVANCA INT.	60	UND	28.57	1,714.20
140	5986	FIX-FIO	100	UND	4.33	433.00
141	5987	KIT PVC P/BANHEIRO BRANCO	20	UND	43.03	860.60
142	5988	LAVATORIO LOUCA SUSPENSO BRANCO	20	UND	59.07	1,181.40
143	5989	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2 AZUL	100	MT	18.17	1,817.00
144	5990	PIA MARMORE SINTETICO 1,00MT	10	UND	66.85	668.50
145	5992	REJUNTE SACA 1KG	100	SC	3.10	310.00
146	5993	SUPER CAL 5KG	100	UND	8.00	800.00
147	5994	TELHA 6MM 1,83X1,10	60	UND	77.27	4,636.20
148	5995	RODA P/CARRO DE MAO	30	UND	53.73	1,611.90
149	5996	SILICONE ACETICO 280G	100	UND	16.95	1,695.00
150	5997	CONECTOR PERFURACAO 70	500	UND	10.27	5,135.00
151	5998	CONECTOR PERFURACAO 95	300	UND	13.97	4,191.00
152	5999	CORDA SEDA 10MM	200	KG	15.77	3,154.00
153	6000	ABRACADEIRA 13A 19MM	500	UND	1.23	615.00
154	6001	ABRACADEIRA NYLON 280X4,8	1000	UND	0.38	380.00
155	6002	BOTA COURO CAD. COL SINTETICO N° 38 A 44	50	PAR	77.37	3,868.50
156	6003	BOTA PVC BRANCA N° 38 A 43	60	PAR	41.50	2,490.00
157	6004	CADEADO 30MM	20	UND	16.00	320.00
158	6005	CADEADO 40MM	30	UND	26.48	794.40
159	6006	CAPACETE PLT C/ SELO INMETRO	10	UND	18.00	180.00
160	6007	CORRENTE GALV 4.8	100	KG	28.90	2,890.00
161	6008	CORRENTE GALV 8.0	100	KG	39.47	3,947.00
162	6009	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	1000	PAR	3.93	3,930.00
163	6010	MASCARA P/ VALCULA	50	PAR	7.67	383.50
164	6011	LUVA DE VAQUETA	30	PAR	14.23	426.90
165	6012	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR ANTIRISCO	50	UND	11.27	563.50



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

166	6013	MASCARA RESPIRADORA SEMIFACIAL PFF2 VALCULADA	100	UND	63.85	6,385.00
167	6014	ESMALTE SECAGEM RAPIDA 3,6 LT	50	GL	75.70	3,785.00
168	6015	MASSA ACRILICA 18LT	30	LAT	107.58	3,227.40
169	6016	MASSA CORRIDA 18LT	50	LAT	50.52	2,526.00
170	6017	SELADOR ACRILICO 18LT	50	LAT	86.83	4,341.50
171	6018	THINNER	30	LT	15.47	464.10
172	6019	TINTA EM PO 2KG	100	UND	5.50	550.00
173	6020	TINTA ACRILICA 18LT	40	LAT	109.42	4,376.80
174	6021	TINTA ACRILICA 3,6 LT	50	GL	34.43	1,721.50
175	6022	TINTA LATEX 18LT	40	LAT	137.75	5,510.00
176	6023	TINTA OLEO 3,6LT	40	GL	69.93	2,797.20
177	6024	CORANTE LIQUIDO 50MM CORES VARIADAS	100	UND	4.08	408.00
178	6025	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	50	UND	6.28	314.00
179	6026	CONE 50CM	25	UND	28.00	700.00
180	6027	CONE 75CM	25	UND	68.67	1,716.75
181	6028	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA C/ 200MT	50	UND	10.33	516.50
182	6030	COMPENSADO LAMINADO 10MM 2,20X1,60MT	50	UND	107.40	5,370.00
183	6031	LAMPADA LED 7W	100	UND	10.00	1,000.00
184	6032	LAMPADA LED 11W	100	UND	18.67	1,867.00
185	6033	LAMPADA LED 18W	100	UND	24.67	2,467.00
186	6036	MANGOTE SUCCAO AZUL 1	100	MT	8.38	838.00
187	6037	MANGOTE SUCCAO AZUL 2	70	MT	18.37	1,285.90
188	6038	MANGOTE SUCCAO AZUL 3	40	MT	36.22	1,448.80
189	6040	TINTA P/ PISO 18LT	50	LAT	197.33	9,866.50
190	6041	CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 10MM	5000	MT	4.20	21,000.00
191	6043	CABO PP 2X1	800	MT	2.28	1,824.00
192	6044	MANGOTE SUCCAO AZUL 4	20	MT	51.52	1,030.40



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

193	6046	ADAPTADOR CAIXA D AGUA 50MM	30	UND	11.90	357.00
194	6047	ALICATE UNIVERSAL 855- 200	10	UND	34.86	348.60
195	6048	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITARIO	50	UND	8.37	418.50
196	6049	ARAME FARPADO DE 400MT	20	ROLO	299.38	5,987.60
197	6050	ARAME RECOZIDO 18MM	50	KG	14.75	737.50
198	6051	CHAPA DE FERRO N° 14 1X2MT	15	UND	248.67	3,730.05
199	6052	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	30	UND	34.13	1,023.90
200	6053	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	30	UND	48.55	1,456.50
201	6054	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	25	UND	7.88	197.00
202	6055	LAMPADA ELETRONICA TRILUX 30W	200	UND	25.33	5,066.00
203	6056	LAMPADA METALICA 150W E27	50	UND	45.00	2,250.00
204	6057	MADEIRIT 12MM	50	UND	88.40	4,420.00
205	6058	REATOR SODIO 400	50	UND	91.33	4,566.50
206	6059	REATOR SODIO 70	100	UND	61.18	6,118.00
207	6060	REFLETOR LED 50W	50	UND	74.83	3,741.50
208	6061	REFLETOR LED 100W	30	UND	141.70	4,251.00
209	6064	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 1416 3/4	20	UND	52.50	1,050.00
210	6066	TUBO FERRO CHAPA N° 14 1 C/6MT	50	UND	71.27	3,563.50
211	6068	CIMENTO COMUM, SACO COM CAPACIDADE MINIMA DE 50KG	1500	UND	28.00	42,000.00
212	6073	CONECTOR PERFURACAO 70/95	200	UND	11.77	2,354.00
213	6074	CONECTOR DE DERIVACAO CUNHA PEQUENO	100	UND	10.93	1,093.00
214	6075	LAMPADA MISTA 250W E40	100	UND	37.37	3,737.00



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

215	6076	LAMPADA MISTA 250W E27	100	UND	34.70	3,470.00
216	6077	LAMPADA MISTA 160W E27	100	UND	24.45	2,445.00
217	6078	CABO DUPLEX AL/PE 10/15 MM	5000	MT	7.77	38,850.00
218	6079	PORCA OLHAL	100	UND	10.13	1,013.00
219	6080	PAREFUSO PARA POSTE 10	150	UND	8.12	1,218.00
220	6081	LAMPADA LED ILUM. PUB. SLIM 50W TENSAO AC85- 265V 430X145X20MM	200	UND	170.90	34,180.00



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

ANEXO III - MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 021/2020
Processo Licitatório MSJS/ RN n° 075/2020

Senhora Pregoeira,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____ identidade n° _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes **para formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, **Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

ANEXO IV –MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 021/2020
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 075/2020

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, se enquadra, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na condição de:

- microempresa
- empresa de pequeno porte
- sociedade cooperativa

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 021/2020
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 075/2020

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de São José do Seridó/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, **NÃO** emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 021/2020
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 075/2020

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, **atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

ANEXO VII - MODELO DA CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 021/2020
Processo Licitatório MSJS/ RN n° 075/2020

Sr.^a. Pregoeira

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, propõe ao **Município de São José do Seridó/ RN, o fornecimento dos produtos** abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Valores:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
1	5838	MADEIRIT 14MM		20	UND		
2	5839	PORTA LISA LAMINADA 70		10	UND		
3	5840	PORTA LISA LAMINADA 80		10	UND		
4	5841	CAIXA ELET 4X2		25	UND		
5	5842	CAIXA ENERG TRIFASICA		20	UND		
6	5843	CAIXA MED CENTIMETRO 1.N2 C/LENTE COMP		30	UND		
7	5844	DISJUNTOR MONOFASICO 10A		25	UND		
8	5845	DISJUNTOR MONOFASICO 16A		30	UND		
9	5846	DISJUNTOR MONOFASICO 32A		25	UND		
10	5847	DISJUNTOR MONOFASICO 40A		25	UND		
11	5848	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20M		30	UND		
12	5849	FITA ISOLANTE FUSAO 10M		20	UND		
13	5850	INTERRUPTOR DUPLO		25	UND		
14	5851	INTERRUPTOR PARALELO		20	UND		



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

15	5852	INTERRUPTOR TRIPLO		20	UND		
16	5853	LAMPADA ELETRONICA TRILUX 15W		100	UND		
17	5854	LAMPADA FLUORESCENTE 20W		200	UND		
18	5855	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		200	UND		
19	5856	LAMPADA MERCURIO 400W		20	UND		
20	5857	LAMPADA METALICA 250W		50	UND		
21	5858	LAMPADA METALICA 400W		30	UND		
22	5859	LAMPADA SODIO 70 E 27		500	UND		
23	5860	LUMINARIA 2X20		50	UND		
24	5861	LUMINARIA 2X40		50	UND		
25	5862	LUMINARIA EMERGENCIA C/BAT ION 30 LED		30	UND		
26	5865	QUADRO PARA 12 DISJ		30	UND		
27	5866	REATOR ELETRONICO 2X20		100	UND		
28	5867	REATOR ELETRONICO 2X40		200	UND		
29	5868	REATOR MERCURIO 400		25	UND		
30	5870	RELE FOTOEL 220 NF		500	UND		
31	5871	TOMADA 10A		100	UND		
32	5872	TOMADA 20A		50	UND		
33	5873	TOMADA DUPLA 10A		50	UND		
34	5874	TUBO ELETRODUTO 1		60	UND		
35	5876	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM		100	UND		
36	5877	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM		100	UND		
37	5878	BASE P/ RELE		200	UND		
38	5879	BRACO RETO BL 02R GALV		50	UND		
39	5880	CABO PP 2 X 1,5 M		1000	MT		
40	5881	CABO PP 2 X 2,5		1000	MT		
41	5882	CABO PP 3 X 2,5		300	MT		
42	5883	CABO PP 3 X 6		500	MT		



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

43	5884	CABO TRIPLEX AL/PE 10MM	2500	MT		
44	5885	CONECTOR P/ HASTE	50	UND		
45	5886	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	200	MT		
46	5887	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	200	MT		
47	5888	HASTE DE ATERRAMENTO 12,5MM X 1,0 M	30	UND		
48	5889	STASTER 20W	50	UND		
49	5890	STARTER 40W	50	UND		
50	5891	PORTA LAMPADA COM RABICHO	100	UND		
51	5892	PORTA LAMPADA E27 BAQUELITE 1527N	200	UND		
52	5893	CABINHO FLEX 1,5MM	500	MT		
53	5894	CABINHO FLEX 10,0 MM	250	MT		
54	5895	CABINHO FLEX 2,5 MM	500	MT		
55	5896	CABINHO FLEX 4,0 MM	500	MT		
56	5897	CABINHO FLEX 6,0 MM	500	MT		
57	5898	PLAFON	30	UND		
58	5899	ALCA PREF PRE-REU 16MM	100	UND		
59	5900	ARAME GALV N° 14	100	KG		
60	5901	BARRA CHATA 1.1/2X3/16	25	UND		
61	5902	BARRA REDONDA 1/4	100	UND		
62	5903	BARRA REDONDA 3/8	25	UND		
63	5904	FERRO CA50 10.0 3/8	60	VERG		
64	5905	FERRO CA50 6.3	100	VERG		
65	5906	FERRO CA50 8.0	70	VERG		
66	5907	TRELICA TG8	60	UND		
67	5908	TUBO GALVANIZADO 1.1/4 C/ ROSCA 6MT	30	UND		
68	5909	TUBO METALON CH N° 18 20X20 C/ 6MT	50	UND		
69	5910	ZARCAO 3,6 LTS	30	GL		
70	5913	LAMBRI ONDULADO 2X1,05M	30	UND		



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

71	5914	CARRINHO REFORCADO CHAPA N° 14 COMP	6	UND		
72	5915	COLHER DE PEDREIRO 10	10	UND		
73	5917	ESPATULA 10CM	20	UND		
74	5918	FOICE BAHIA	10	UND		
75	5919	MARRETA 1,5 KG	5	UND		
76	5920	PA BICO	13	UND		
77	5921	PICARETA	13	UND		
78	5922	TESOURA DE PODA	13	UND		
79	5923	TRENA 5MT	10	UND		
80	5924	TRINCHA 1.1/2	50	UND		
81	5925	TRINCHA 3	25	UND		
82	5926	VASSOURAO PLAST 40CM + CABO	50	UND		
83	5927	ANCINHO CURVO 16 DENTES	20	UND		
84	5928	CAVADEIRA ARTICULADA	30	UND		
85	5929	DISCO CORTE 12	50	UND		
86	5930	DISCO DESBASTE 4.1/2	100	UND		
87	5932	ELETRODO SERRALHEIRO 4,0MM	80	KG		
88	5933	ELETRODO 7.018 4.0MM	80	KG		
89	5934	LIXA FERRO 120	200	UND		
90	5935	ROLO DE LA 23CM	50	UND		
91	5936	ROLO ESPUMA 23CM	50	UND		
92	5937	CHUVEIRO BRANCO	100	UND		
93	5938	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	50	UND		
94	5939	JOELHO 45° ESG 40MM	30	UND		
95	5940	JOELHO 90° ESG 100MM	30	UND		
96	5941	JOELHO RED 32X25	25	UND		
97	5942	JOELHO SOLD 90 20MM	30	UND		
98	5943	JOELHO SOLD 90 25MM	50	UND		
99	5944	REDUCAO ESGOTO 150X100MM	10	UND		
100	5945	TE CURTO ESGOTO 100MM	20	UND		
101	5946	TORNEIRA BOIA 3/4	50	UND		



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

102	5947	TORNEIRA MESA GIRAT PIA CR		30	UND		
103	5948	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2 CR		20	UND		
104	5949	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVAT TL1 BRANCA		50	UND		
105	5950	TUBO ESGOTO 100MMX6MT		100	UND		
106	5951	TUBO ESGOTO 150MMX6MT		30	UND		
107	5952	TUBO ESGOTO 200MMX6MT		30	UND		
108	5953	TUBO ESGOTO 50MMX6MT		80	UND		
109	5954	TUBO SOLD 20MMX6MT		100	UND		
110	5955	TUBO SOLD 25MMX6MT		50	UND		
111	5956	TUBO SOLD 50MMX6MT		50	UND		
112	5957	VALVULA P/ PIA		30	UND		
113	5958	VEDACIT 3,6LT		50	GL		
114	5959	ADAPT P/ SAIDA VASO SANITARIO 100MM		30	UND		
115	5960	ADESIVO PVC 175G		50	UND		
116	5961	CAIXA CAERN		16	UND		
117	5962	CAIXA SINFONADA QUAD BR 100 X 100 X 50		50	UND		
118	5963	CAP ESG 100 MM		20	UND		
119	5964	LUVA DE CORRER 20MM		30	UND		
120	5965	LUVA DE CORRER 25MM		30	UND		
121	5966	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1		13	UND		
122	5967	REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 3/4		13	UND		
123	5968	TE REDUCAO 150X100MM		10	UND		
124	5969	TE SOLD 20MM		50	UND		
125	5970	TE SOLD 25MM		50	UND		
126	5971	CAIXA D AGUA 1000LT		5	UND		
127	5972	CAIXA DESCARGA BRANCA		60	UND		
128	5973	PREGO 1.1/4X14		50	KG		



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

129	5974	PREGO 2X12		50	KG		
130	5975	PREGO 3X8		50	KG		
131	5976	ASSENTO SANITARIO BRANCO		30	UND		
132	5977	BACIA P/CX ACOPLAD BRANCO		20	UND		
133	5978	BACIA SANITARIA BRANCO		20	UND		
134	5980	CERAMICA 45X45 EXTRA PEI 5		200	M ²		
135	5981	DOBRADICA 3 (CARTELA C/ 3PCS)		30	CART		
136	5982	DOBRADICA DE CHUMBAR 780X4		50	PAR		
137	5983	FECHADURA ALAVANCA BANHO		50	UND		
138	5984	FECHADURA ALAVANCA EXT		50	UND		
139	5985	FECHADURA ALAVANCA INT.		60	UND		
140	5986	FIX-FIO		100	UND		
141	5987	KIT PVC P/BANHEIRO BRANCO		20	UND		
142	5988	LAVATORIO LOUCA SUSPENSO BRANCO		20	UND		
143	5989	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2 AZUL		100	MT		
144	5990	PIA MARMORE SINTETICO 1,00MT		10	UND		
145	5992	REJUNTE SACA 1KG		100	SC		
146	5993	SUPER CAL 5KG		100	UND		
147	5994	TELHA 6MM 1,83X1,10		60	UND		
148	5995	RODA P/CARRO DE MAO		30	UND		
149	5996	SILICONE ACETICO 280G		100	UND		
150	5997	CONECTOR PERFURACAO 70		500	UND		
151	5998	CONECTOR PERFURACAO 95		300	UND		
152	5999	CORDA SEDA 10MM		200	KG		



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

153	6000	ABRACADEIRA 13A 19MM	500	UND		
154	6001	ABRACADEIRA NYLON 280X4,8	1000	UND		
155	6002	BOTA COURO CAD. COL SINTETICO N° 38 A 44	50	PAR		
156	6003	BOTA PVC BRANCA N° 38 A 43	60	PAR		
157	6004	CADEADO 30MM	20	UND		
158	6005	CADEADO 40MM	30	UND		
159	6006	CAPACETE PLT C/ SELO INMETRO	10	UND		
160	6007	CORRENTE GALV 4.8	100	KG		
161	6008	CORRENTE GALV 8.0	100	KG		
162	6009	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	1000	PAR		
163	6010	MASCARA P/ VALCULA	50	PAR		
164	6011	LUVA DE VAQUETA	30	PAR		
165	6012	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR ANTIRISCO	50	UND		
166	6013	MASCARA RESPIRADORA SEMIFACIAL PFF2 VALCULADA	100	UND		
167	6014	ESMALTE SECAGEM RAPIDA 3,6 LT	50	GL		
168	6015	MASSA ACRILICA 18LT	30	LAT		
169	6016	MASSA CORRIDA 18LT	50	LAT		
170	6017	SELADOR ACRILICO 18LT	50	LAT		
171	6018	THINNER	30	LT		
172	6019	TINTA EM PO 2KG	100	UND		
173	6020	TINTA ACRILICA 18LT	40	LAT		
174	6021	TINTA ACRILICA 3,6 LT	50	GL		
175	6022	TINTA LATEX 18LT	40	LAT		
176	6023	TINTA OLEO 3,6LT	40	GL		
177	6024	CORANTE LIQUIDO 50MM CORES VARIADAS	100	UND		
178	6025	ESCOVA RETANGULAR (BROCHA)	50	UND		



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

179	6026	CONE 50CM		25	UND		
180	6027	CONE 75CM		25	UND		
181	6028	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA C/ 200MT		50	UND		
182	6030	COMPENSADO LAMINADO 10MM 2,20X1,60MT		50	UND		
183	6031	LAMPADA LED 7W		100	UND		
184	6032	LAMPADA LED 11W		100	UND		
185	6033	LAMPADA LED 18W		100	UND		
186	6036	MANGOTE SUCCAO AZUL 1		100	MT		
187	6037	MANGOTE SUCCAO AZUL 2		70	MT		
188	6038	MANGOTE SUCCAO AZUL 3		40	MT		
189	6040	TINTA P/ PISO 18LT		50	LAT		
190	6041	CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 10MM		5000	MT		
191	6043	CABO PP 2X1		800	MT		
192	6044	MANGOTE SUCCAO AZUL 4		20	MT		
193	6046	ADAPTADOR CAIXA D AGUA 50MM		30	UND		
194	6047	ALICATE UNIVERSAL 855-200		10	UND		
195	6048	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITARIO		50	UND		
196	6049	ARAME FARPADO DE 400MT		20	ROLO		
197	6050	ARAME RECOZIDO 18MM		50	KG		
198	6051	CHAPA DE FERRO N° 14 1X2MT		15	UND		
199	6052	DISJUNTOR TRIFASICO 40A		30	UND		
200	6053	DISJUNTOR TRIFASICO 50A		30	UND		
201	6054	DISJUNTOR MONOFASICO 25A		25	UND		



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

202	6055	LAMPADA ELETRONICA TRILUX 30W	200	UND		
203	6056	LAMPADA METALICA 150W E27	50	UND		
204	6057	MADEIRIT 12MM	50	UND		
205	6058	REATOR SODIO 400	50	UND		
206	6059	REATOR SODIO 70	100	UND		
207	6060	REFLETOR LED 50W	50	UND		
208	6061	REFLETOR LED 100W	30	UND		
209	6064	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 1416 3/4	20	UND		
210	6066	TUBO FERRO CHAPA N° 14 1 C/6MT	50	UND		
211	6068	CIMENTO COMUM, SACO COM CAPACIDADE MINIMA DE 50KG	1500	UND		
212	6073	CONECTOR PERFURACAO 70/95	200	UND		
213	6074	CONECTOR DE DERIVACAO CUNHA PEQUENO	100	UND		
214	6075	LAMPADA MISTA 250W E40	100	UND		
215	6076	LAMPADA MISTA 250W E27	100	UND		
216	6077	LAMPADA MISTA 160W E27	100	UND		
217	6078	CABO DUPLEX AL/PE 10/15 MM	5000	MT		
218	6079	PORCA OLHAL	100	UND		
219	6080	PAREFUSO PARA POSTE 10	150	UND		
220	6081	LAMPADA LED ILUM. PUB. SLIM 50W TENSAO AC85-265V 430X145X20MM	200	UND		

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: impostos, taxas, frete, seguros, quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** no Município de São José do Seridó/ RN objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/Autorização de Compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020
ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 021/2020
Processo Licitatório MSJS/ RN nº 075/2020

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação **NÃO** foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que **NÃO** tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Administração do Município de São José do Seridó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n° ____, com Inscrição Estadual n° __ e sede na ____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG n° ____(SSP/ ____) e CPF n° _____, residente na _____, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e **Decretos Municipais n° 006 e 007/ 2009 e 115/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e iluminação pública, hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de condicionamento e embalagem, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de São José do Seridó/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ _____, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** conforme se segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
------	--------	-----------	-------	--------	------	---------	----------

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução n° 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao Processo Licitatório MSJS/ RN n° 075/2020 - Pregão Presencial n° ___/2020, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato dentre os designados na Portaria n° 073/2020, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

4.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.3 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município na época da contratação.

4.4 – O faturamento das despesas será identificado na **Autorização de Compra** e poderá ser para o:

4.4.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro;

4.4.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 11.942.301/0001-50, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro;

4.4.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ n° 14.785.551/0001-12, com sede na Rua Vicente pereira, nº 87, centro.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Seridó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação do fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de São José do Seridó/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de São José de Seridó/ RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, a ser encaminhada pelo **e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de São José do Seridó/ RN** poderá revogar o



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Seridó/ RN**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante cancele, unilateralmente, a Ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n° ____/2020** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Seridó/ RN, ____ de _____ de 2020.

Maria Dalva Medeiros de Araújo
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN E A
EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

CONTRATADA: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato a **aquisição gradativa de material: elétrico e iluminação pública, hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de acondicionamento e embalagem, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

4.1 - Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de São José de Seridó/ RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, a ser encaminhada pelo **e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Pelo fornecimento dos produtos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ _____), conforme se segue:



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
------	--------	-----------	-------	--------	------	---------	----------

5.2 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório MSJS/ RN nº 075/2020 - Pregão Presencial nº 021/2020**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato dentre os designados na Portaria nº 073/2020**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.2.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

5.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

5.4 - 5.4 - O faturamento das despesas será identificado na **Autorização de Compra** e poderá ser para o:

5.4.1– **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro;

5.4.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 11.942.301/0001-50, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro;

5.4.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.785.551/0001-12, com sede na Rua Vicente pereira, nº 87, centro.

5.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **PROMITENTE CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Seridó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente **dos produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 075/2020

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de São José do Seridó/RN**, aprovado para o exercício de 20__, sendo assim alocadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE:

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda a **vigência do contrato administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regularmente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **fornecer os produtos** dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;

9.1.6- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.1.7 – Sanar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

9.1.8 - Manter, durante toda a **vigência do contrato administrativo**, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, substituindo a documentação com prazo de validade vencida;

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Seridó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 – A vigência do presente contrato tem por termo inicial em ____ e termo final em ____.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da sociedade;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso,



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 075/2020

deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/ RN, _____.

Maria Dalva Medeiros de Araújo
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: